

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
EXECUTIVO

Volume: 15 - Número: 4641 de 14 de Agosto de 2024

DATA: 14/08/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**

Data: 14/08/2024

IP com nº: 192.168.88.34

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1181

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - NOTIFICAÇÃO -

Notificação 14.08.2024

Ilustríssimo Senhor Isaac Cavalcante Farias
Representante Legal da Incorpore Distribuidora LTDA
CNPJ: 03.459.973/0001-81
Av. Francisco Carlos Jansen, 2167, Parque Piauí – Timon – MA CEP: 65631-240

Assunto: Notificação por Recusa Injustificada de Assinatura de Contrato

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, vem por meio desta formalmente notificar a empresa **Incorpore Distribuidora LTDA**, referente ao descumprimento de obrigação decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2024, processo licitatório realizado para a contratação de fornecimento de brinquedos pedagógicos diversos e materiais esportivos.

Considerando que a empresa **Incorpore Distribuidora LTDA** foi regularmente adjudicada como vencedora do referido processo licitatório e, posteriormente, convocada a assinar o contrato administrativo em 15 de julho de 2024;

Considerando que, mesmo após a convocação formal e subsequente comunicação, a empresa não assinou o contrato no prazo estabelecido e não apresentou justificativas formais dentro do prazo regulamentar;

Considerando que a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, conforme previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, configura descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na legislação e no edital do processo licitatório;

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte - MA RESOLVE:

- Notificar a empresa Incorpore Distribuidora LTDA** para que apresente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, justificativas formais para a recusa em assinar o contrato.
- Advertir** que a ausência de resposta ou a não apresentação de justificativas plausíveis dentro do prazo estipulado poderá resultar na aplicação das seguintes penalidades, conforme disposto na legislação aplicável e no edital do processo licitatório:
 - Advertência por escrito;**
 - Multa** correspondente ao valor previsto no edital;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 2 (dois) anos;**
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.**
- Esclarecer** que, além das penalidades mencionadas, a empresa poderá ser responsabilizada por quaisquer prejuízos que sua conduta venha a causar ao erário, incluindo a necessidade de abertura de novo processo licitatório para contratação dos serviços inicialmente previstos.

Informar que a presente notificação será publicada no Diário Oficial do Município e nos sistemas pertinentes para assegurar a transparência do processo.

